



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 233, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VENTANIA PARA EXERCÍCIO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ventania, para o exercício de 2002, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), mediante a inclusão das seguintes rubricas de despesas nas Dotações Orçamentárias:

04.00 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

15.451.302.1-120 – Reurbanização da Av. Anacleto Bueno de Camargo
4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$
510.000,00

04.00 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

15.451.302.1-121 – Revitalização e Construção de Praças
449051.00 - Obras e Instalações.....R\$
45.000,00

05.00 – SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO

10.301.401.1-122 – Aquisição de Ambulância
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

05.00 – SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO

10.244.401.1.123 – Ampliação e Reforma do Posto de Saúde da Sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$
40.000,00

04.00 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

15.452.302.1.124 – Capela Mortuária de Barro Preto

449051.00 - Obras e Instalações.....R\$
40.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizados pela Lei Municipal nº 223, de 26/06/2002.

Art. 3º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VENTANIA, em 16 de outubro de 2002.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal